



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 926

DE 12 DE ABRIL DE 1972

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A LETRA "C" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 1969, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

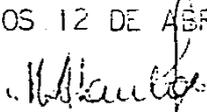
"C"- CONCEDAM BOLSAS DE ESTUDOS A, NO MÍNIMO 8% (OITO POR CENTO) DOS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA GRAU DE ENSINO, DEVENDO, PREFERENCIALMENTE 2% (DOIS POR CENTO) SEREM DESTINADAS A FILHOS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 12 DE ABRIL DE 1972.


HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 12 DE ABRIL DE 1972.


MARLY ARRUDA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE